



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022
AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0076994-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES PARA AMPLIAÇÃO DA **UBS JD. TIETÊ II/HD SÃO MATHEUS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, a partir de 17/09/2022, sem impacto financeiro;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 07 dias do mês de junho do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004, por seu representante legal, Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (061414240) do processo nº 6018.2020/0076994-4, publicado no DOC/SP de 13/04/2022 – página 33, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERALDO DE MELO LEMOS
Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:664261537872
2022.06.27 15:28:13 -0300



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **268 (duzentos e sessenta e oito) dias, de 17/09/2022 a 12/06/2023**, sem impacto financeiro, de acordo com as justificativas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 059602773 e nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 059603826 e nº 059821326) e **SMS/UCP** (059734736).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, a partir de 17/03/2022, com previsão de término até **31/03/2023**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 059602773 e nº 059602970 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 059603826) e **SMS/UCP** (SEI nº 059734736).

CLÁUSULA TERCEIRA/

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

GERALDO DE MELO Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO
LEMONS:664615378 LEMOS:66461537872
72 Dados: 2022.05.27 15:28:59
+03'00'

GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892

De acordo com o Despacho (SEI 061414249) SP 03/06/2022
Assessoria Jurídica
Nº 004 072.1.50
SMS-9